

## **Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras (DPM/DPMAF, 1944-1985)**

Louise Gabler\*

A Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, inicialmente com a sigla DPM, aparece pela primeira vez na legislação no decreto-lei n. 6.378, de 28 de março de 1944. Esse ato transformou a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), diretamente subordinado ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. No Distrito Federal, o DFSP ficou responsável pelos serviços de polícia e segurança pública e, no território nacional, os de polícia marítima, aérea e segurança de fronteiras. O decreto-lei também apresentou a estrutura administrativa do departamento, e de suas divisões. A cargo da DPM, ficaram o Serviço de Polícia Marítima e Aérea (SPM), a Seção de Segurança de Fronteiras (SSF), a Delegacia de Estrangeiros (DE) e a Seção de Administração (ScA2). O ato ainda determinou que a Inspeção de Polícia Marítima e Aérea e a Delegacia de Estrangeiros integrariam a DPM até que seus serviços fossem organizados definitivamente.

Durante o Estado Novo houve uma forte política de controle de estrangeiros, já que muitos imigrantes eram vistos como elementos perigosos, agitadores do operariado nacional e temerários à tranquilidade pública. Em 1930, por exemplo, foi promulgada uma lei que limitava o acesso de trabalhadores estrangeiros às empresas nacionais, pois obrigava que 2/3 dos funcionários fossem brasileiros. Já em 1938, foi criada a Comissão de Permanência de Estrangeiros, destinada a estudar e criar mecanismos para regular a entrada, fixação, naturalização e expulsão de estrangeiros. Três anos depois, o governo criou a Delegacia de Estrangeiros, subordinada à Polícia Civil, e, na estrutura da delegacia, o Serviço de Registro de Estrangeiros (SRE). Esses órgãos foram incorporados à Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras em 1944 (CAMARGO, 2012, p. 47-49).

Apesar do acirramento do controle da entrada de estrangeiros no governo Vargas, esse serviço existia desde o século anterior. Com a abertura dos portos às nações amigas, em 1808, sucessivos foram os atos que regularam entrada, saída, permanência, políticas de colonização e naturalização de estrangeiros, e, desde essa data, diversos órgãos cuidaram desses serviços. Até 1841, as atividades de expediente de passaportes, serviços de colonização e legitimação de estrangeiros ficavam a cargo da Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil. Com a promulgação do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, tais funções passaram para a Secretaria de Polícia da Corte e, no âmbito local, para as secretarias de polícia nas províncias

---

\* Texto escrito originalmente para apresentação do Inventário dos documentos textuais do Fundo Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. BR\_RJANRIO\_OL.

(ARQUIVO NACIONAL, s.d.).

Ainda que o incentivo à vinda de imigrantes para o Brasil tenha começado no período joanino, orientado para a formação de colônias baseadas na agricultura familiar com o objetivo de povoar o território e civilizar o reino, foi a partir da década de 1840 que a política de imigração começou a ganhar força, e a entrada de estrangeiros direcionou-se para o trabalho na grande lavoura. A opção pela utilização da mão de obra imigrante deveu-se às diferentes medidas adotadas tanto pelo governo imperial quanto pela Inglaterra para inibir o comércio internacional de escravos, que teve seu fim declarado na Lei Euzébio de Queiroz, de 1850. Nesse mesmo ano foi promulgada a Lei de Terras, que dispôs sobre as terras devolutas no Império e as que foram possuídas a título de sesmaria, sem preenchimento das condições legais. A lei previu que os estrangeiros que comprassem terras e nelas se estabelecessem, ou que viessem por conta própria exercer qualquer indústria no país, poderiam optar por naturalizar-se depois de dois anos de residência, ficando isentos do serviço militar, com exceção da Guarda Nacional dentro do município. Determinou ainda que o governo ficaria autorizado a mandar vir anualmente, às custas do Tesouro Público, colonos para serem empregados em estabelecimentos agrícolas, em trabalhos dirigidos pela administração pública, ou na formação de colônias (GABLER, 2012, p. 16-17).

Com a institucionalização da política imigratória, a vinda de estrangeiros para o Brasil aumentou significativamente e o governo ampliou os mecanismos de controle de entrada dessa população. Em 1856, a Secretaria de Polícia da Corte foi reformada pelo decreto n. 1.746, e novas repartições e atribuições foram criadas para tratar da questão dos estrangeiros. A Seção de Estatística, por exemplo, passou a produzir um mapa dos brasileiros, escravos e estrangeiros que entravam e saíam do Império, bem como a escrituração desses últimos em livros. Foi criada também a assessoria de visita ao porto, responsável pela inspeção do fluxo dos navios e passageiros, e o exame de seus passaportes e títulos.

Um outro órgão de destaque na política imigratória foi a Inspetoria-Geral de Terras e Colonização, que funcionou entre os anos de 1776 e 1896. Suas competências eram as de estrear as terras públicas e privadas; demarcar, dividir e registrar as terras devolutas; e legitimar as posses, concessões e sesmarias. Também cabia ao órgão a fiscalização e a direção de todos os serviços relativos à imigração e à colonização. A instituição contava ainda com uma Repartição Central de Terras e Colonização na capital, bem como delegacias, agências de colonização, comissões técnicas e hospedarias em diversas partes do país. Com a descentralização dos serviços de imigração, pela lei n. 126-B, de 21 de novembro de 1892, a inspetoria foi perdendo sua importância e acabou sendo extinta em 1896. Suas atribuições passaram para a 2ª Seção da Diretoria-Geral da Indústria, do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (ARQUIVO NACIONAL, Idem).

No início do século XX, a entrada de imigrantes continuou sendo estimulada, sobretudo com a

expansão da indústria no país, e o governo buscou, mais uma vez, regular esse processo. Dessa forma, em 1907, uma sequência de atos foi promulgada tratando da questão da imigração. Em 3 de janeiro, o decreto n. 1.631 criou os cargos de inspetor e subinspetor, para exercerem a atividade de polícia marítima no âmbito da Secretaria de Polícia do Distrito Federal. Em seguida foi aprovada a lei n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, conhecida como Lei Adolfo Gordo, que tratava da expulsão de qualquer estrangeiro que porventura comprometesse a segurança nacional e a tranquilidade pública. Em 19 de abril, o decreto n. 6.455 regulamentou o serviço de povoamento do solo nacional, determinando os procedimentos burocráticos para a entrada de imigrantes que chegassem por conta do governo federal. Esse processo incluía o preenchimento de lista, em duplicata, com dados pessoais dos estrangeiros e suas famílias, número de bagagens, e declaração de que o estrangeiro não havia feito despesa com passagens para si e seus familiares. As declarações de parentesco, idade, moralidade e profissão deveriam ser comprovadas, devendo os documentos serem apresentados ao encarregado oficial do serviço no porto ou ao agente consular brasileiro. No mês seguinte, o decreto n. 6.479, criou a Diretoria-Geral do Serviço de Povoamento, no âmbito do Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas, encarregada de fomentar e inspecionar os serviços de imigração e colonização promovidos pelo governo.

Em 3 de novembro de 1911, foi baixado um novo regulamento acerca do serviço de povoamento pelo decreto n. 9.081. Mais uma vez o ato apresentou as diretrizes sobre a entrada, fixação e repatriação de imigrantes. A Diretoria do Serviço de Povoamento foi reorganizada em 1918, pelo decreto n. 3.550 e teve sua denominação alterada para Departamento Nacional do Trabalho. A reestruturação suprimiu ainda a Intendência de Imigração do Porto do Rio de Janeiro e a Diretoria da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e suas atribuições foram incorporadas ao Departamento (Idem).

No governo Vargas, novas instituições de controle de entrada e incentivo à imigração foram criadas. Em 1931, pelo decreto n. 19.667, as questões relativas a promoção do povoamento e entrada de passageiros ficaram a cargo do Departamento Nacional de Povoamento, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Em 1938 o órgão foi substituído pelo Departamento Nacional de Imigração, do mesmo ministério, através do decreto n. 1.023-A. Entretanto, com a criação do Serviço de Registro de Estrangeiros (SRE) da Polícia Civil do Distrito Federal, pelo decreto-lei n. 3.090, de 4 março de 1941, o Departamento Nacional de Imigração perde as atribuições relativas ao serviço de imigração (Idem). De acordo com o ato, o SRE seria organizado em seções de recebimento de processos de registo e transformação de permanência; controle e multas; vistos de saída, licenças de retorno e arquivo; anotações, expedição de certificados e fichas; correspondência e identificação.

A partir da criação do SRE, houve uma cisão entre os serviços de promoção da colonização estrangeira, voltados para uma política de trabalho, e os serviços de controle de entrada e registro

de imigrantes, que ficaram no âmbito do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Nesse contexto, foi criada ainda a Delegacia de Estrangeiros, pelo decreto-lei de n. 3.183, de 9 de abril de 1841. Como dito anteriormente, com a implantação da DPM, em 1944, esses órgãos passaram para sua responsabilidade.

Ainda em 1944, o Serviço de Expedição de Passaportes foi transferido para a DPM. Dois anos depois, foram aprovados decretos sobre a organização, o regimento e o regulamento dos serviços da instituição, que passou a ser composta por seis Inspetorias Regionais (IR), pelo Serviço de Registro de Estrangeiros (SRE), pela Delegacia Marítima e Aérea (DM), pela Seção de Estatística e Arquivo (SEA) e pela Seção de Administração (ScA-10). Cada um desses órgãos possuía uma estrutura administrativa constituída por diversas repartições, assim como as seis inspetorias, que seriam responsáveis pelos estados da federação determinados pelo ato, estando previsto também a criação de subinspetorias (BRASIL, 1946, p. 317). O regulamento, disposto no decreto n. 20.532-B, de 25 de janeiro de 1946, expôs de forma minuciosa todos os procedimentos do serviço de policiamento sobre comandantes de aeronaves e embarcações; empresas e demais funcionários, além dos prestadores de serviço, passageiros, tripulantes e clandestinos, tráfego aéreo, dentre outros temas.

Em 1949 cinco das inspetorias não tinham sido implantadas e a lei n. 618 as extinguiu junto com suas respectivas subinspetorias regionais. A única que funcionou foi a terceira Inspetoria Regional, que passou a denominar-se apenas Inspetoria Regional. De acordo com o regulamento geral do Departamento Federal de Segurança Pública, aprovado pelo decreto n. 37.008, de 8 de março de 1955, a estrutura que vigorava na DPM era a mesma de 1946, com exceção das inspetorias suprimidas. Em 21 de maio de 1955, foi promulgada a lei n. 2.492, que tratava da DPM. Esse ato, no entanto, teve os artigos relativos a reformas administrativas vetados (COMISSÃO ESPECIAL, 2015).

A instituição foi mais uma vez reformada pela lei n. 4.483, de 16 de novembro de 1964, que reorganizou o DFSP. Esse ato legal alterou a sigla da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, para DPMAF, e o órgão passou a ser diretamente subordinado à Polícia Federal de Investigações (PFI). Também foram estabelecidas delegacias regionais da DPMAF nos estados, territórios e no Distrito Federal. No ano seguinte, pelo decreto n. 56.510, foi aprovado o regulamento geral do DFSP e seus órgãos subordinados. Percebe-se nesse documento um acirramento dos mecanismos de controle e investigação das instituições policiais, o que pode ser relacionado ao regime ditatorial em que o país se encontrava. No que se refere ao DPMAF, esse foi, até então, o regulamento mais detalhado, que apresentou não só as competências do órgão, mas também as de suas repartições subordinadas, de suas chefias e de seus agentes. A estrutura administrativa passou a ser composta por secretaria, Serviço de Registro de Estrangeiros, Serviço de Passaportes, Serviço de Fiscalização Aérea, Serviço de Fiscalização Marítima, Serviço de

Fiscalização de Fronteiras, Delegacia de Estrangeiros e Arquivo.

Em 1967, o decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro, estabeleceu uma nova organização da administração federal e estabeleceu diretrizes para a reforma administrativa do Estado. O projeto de reforma teve início em 1964, quando o decreto n. 54.401 instituiu a Comissão Especial de Estudos da Reforma Administrativa, visando o exame e a preparação de projetos voltados para o rendimento e a produtividade na administração federal. Os trabalhos da comissão deram origem à reforma de 1967, que teve como diretrizes principais “planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competências e controle”. Dentre as principais medidas desse ato, podemos destacar a distinção entre administração direta e indireta; a estruturação do Poder Executivo federal, com a distribuição de ministérios entre os setores político, econômico, social, militar e de planejamento; a definição de procedimentos administrativos diversos de serviços auxiliares e de pessoal, tais como orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade, auditoria e serviços gerais; bases de controle internos e externos, diretrizes para planos de cargo e salário, dentre outras (CAMARGO, 2012, p. 18). Esse decreto-lei também transformou a DFSP em Departamento de Polícia Federal (DPF).

Em 1972, houve uma reorganização na Polícia Federal e, no ano seguinte, foi promulgado seu novo regimento, pela portaria n. 4-B, de 10 de janeiro de 1973, que também estabeleceu uma nova estrutura para a DPMAF. O órgão passou a ser integrado pelo Serviço de Estrangeiros, Serviço de Tráfego Internacional, Serviço de Passaportes e Serviço de Cadastro. Essa estrutura administrativa manteve-se até 1985, último ano do governo militar, quando foi reformada pela Instrução Normativa n. 001/85-DG, de 25 de janeiro, que definiu as competências específicas dos órgãos centrais e das unidades organizacionais da DPF.

## **Bibliografia**

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Histórico da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras (Porto de Santos). Disponível na base de dados Multinível do Sistema de Informação do Arquivo Nacional (SIAN).

BRASIL. Decreto-Lei n. 6.378, de 28 de março de 1944. Transforma a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública. Lex-Coletânea de Legislação e Jurisprudência: legislação federal e marginália, São Paulo, p. 115, 1944.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 394, de 7 de agosto de 1944. [Transfere para a Divisão de Polícia Marítima, Aérea e Segurança de Fronteiras, o Serviço de Expedição de Passaportes]. Lex-Coletânea de Legislação e Jurisprudência: legislação federal e marginália, São Paulo, v. 1, p. 607, 1944.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n. 8.805, de 24 de janeiro de 1946. Organiza a Divisão de Polícia Marítima,

Aérea e de Fronteiras do Departamento Federal de Segurança Pública. Coleção das leis da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, v. 1, p. 317, 1946.

\_\_\_\_. Decreto n. 20.532-A, de 25 de janeiro de 1946. Aprova o Regimento da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras do Departamento Federal de Segurança Pública. Coleção das leis da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, v. 2, p. 467, 1946.

\_\_\_\_. Decreto n. 20.532-B, de 25 de janeiro de 1946. Aprova o Regulamento dos Serviços da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras do Departamento Federal de Segurança Pública. Coleção das leis da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, v. 2, p. 470, 1946.

\_\_\_\_. Lei n. 618, de 10 de fevereiro de 1949. Extinguem cargos no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências. Diário Oficial da República dos Estados Unidos do Brasil. Poder Legislativo, Rio de Janeiro, 15 fev. 1949. Seção 1, p. 2169.

\_\_\_\_. Decreto n. 37.008, de 8 de março de 1955. Aprova o Regulamento Geral do Departamento Federal de Segurança Pública. Coleção das leis [da] República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 2, p. 343, 1955.

\_\_\_\_. Lei n. 2.492, de 21 de maio de 1955. Dispõe sobre a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. Coleção das leis [da] República dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 3, p. 33, 1955.

\_\_\_\_. Decreto n. 53.590, de 24 de fevereiro de 1964. Aprova alterações do Regulamento Geral do DFSP, aprovado pelo decreto n. 37.008, de 8 de março de 1955. Coleção das leis da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, v. 2, p. 175, 1964.

\_\_\_\_. Lei n. 4.483, de 16 de novembro de 1964. Reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública. Coleção de leis da República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, v. 7, p. 91, 1964.

\_\_\_\_. Decreto n. 56.510, de 28 de junho de 1965. Aprova o regulamento geral do Departamento Federal de Segurança Pública. Coleção das leis [dos] Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, v. 6, p. 544, 1965.

\_\_\_\_. Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da administração federal e estabelece diretrizes para a reforma administrativa. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Seção 1, p. 2348.

\_\_\_\_. Decreto n. 70.665, de 2 de junho de 1972. Altera, em caráter provisório, a estrutura do Departamento de Polícia Federal. Lex-Coletânea de Legislação e Jurisprudência: legislação federal e marginália, São Paulo, v. 2, p. 861, 1972.

\_\_\_\_. Portaria n. 4-B, de 10 de janeiro de 1973. [Altera, em caráter provisório, o Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal]. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 1973. Seção 1. p. 268.

\_\_\_\_. Instrução Normativa n. 001/85 - DG, de 25 de janeiro de 1985. [Define a competência específica dos órgãos centrais e das unidades organizacionais que são subordinadas ao Departamento de Polícia Federal - DPF, assim como as atribuições de seus titulares]. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 28 jan. 1985. Suplemento, p. 1.

CAMARGO, Angélica Ricci. In CABRAL, Dilma [et al.]. *Ministério da Justiça 190 anos: justiça,*

direitos e cidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

COMISSÃO ESPECIAL. Proposta de Lei n. 2.374 de 1952. Dispõe sobre a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. Disponível em: <<https://goo.gl/vhdN8x>>. Acesso em: 24 ago. 2015.

CPDOC-FGV. Leis Adolfo Gordo (Verbete). Disponível em: <<https://goo.gl/Dwoiic>>. Acesso em: 24 ago. 2015.

GABLER, Louise. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a modernização do Império (1860-1891)*. Cadernos MAPA n. 4. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.